



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

FONE 0XX44-3436-1659 CEP 87980 - AV BRASIL, 883

ITAÚNA DO SUL -

PARANÁ

DESPACHO

Em atenção especial aos anteprojetos de lei 34,35/2019, a Mesa Diretora da Câmara Municipal solicita a dispensa de parecer das Comissões Permanentes, com base no art. 78 do Regimento Interno e a concessão de urgência aos Anteprojetos de Lei 34,35/2019, com base no art. 144 do Regimento Interno.

Itaúna do Sul, 30 setembro de 2019.

Celso Inocêncio Leite
Presidente

ANTONIO NAVARRO GARCIA
Vice-Presidente

ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA
1º Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087 CNPJ: 75.458.836/0001-33
Site: www.itaunadosul.pr.gov.br/ Email: itaunadosul@brturbo.com.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 034/2019

De 23 de setembro de 2019.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.275/2018, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.250/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) na seguinte dotação:

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06001:- DIVISÃO DE ENSINO		
06001:1236100062.034 – Gestão da Política de Educ – Ensino Fundamental 5%		
400000:- DESPESAS DE CAPITAL		
440000:- INVESTIMENTOS		
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS		
449051:- Obras e Instalações (Ficha 494).	 R\$	45.000,00
TOTAL	R\$	45.000,00
FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
449051:- Obras e Instalações (Ficha 494).	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	40.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à educação Básica		
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....	R\$	85.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Especial SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06001:- DIVISÃO DE ENSINO		
06001:1236100062.034 – Gestão da Política de Educ – Ensino Fundamental 5%		
300000:- DESPESAS CORRENTES		
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
333000:- TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		
333093:- Indenizações e Restituições (Ficha 216).....	R\$	29.000,00
TOTAL	R\$	29.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087 CNPJ: 75.458.836/0001-33
Site: www.itaunadosul.pr.gov.br/ Email: itaunadosul@brturbo.com.br

FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06001:1236100062.036 – Gestão da Política de Educação – Excedentes

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 230).....R\$ 56.000,00

TOTAL R\$ 56.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃOR\$ 85.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 5º parágrafo § 1º da Lei nº 1275/2018, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1250/2018 com vigência para o exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (23/09/2019).

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087 CNPJ: 75.458.836/0001-33
Site: www.itaunadosul.pr.gov.br/ Email: itaunadosul@brturbo.com.br

MENSAGEM

Anexa ao Anteprojeto de Lei nº 034/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o Anteprojeto de Lei nº. 034/2019, em **CARÁTER DE URGENCIA**, pois a Educação tem pressa na execução da obra e os recursos para pagamento da mesma já esta em conta bancaria. O projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.275/2018, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.250/2018, e dá outras providências.

Para utilização do Crédito ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais). Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (23/09/2019).

Francisco Inocência Leite Neto
Prefeito Municipal